

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N. 001/2021

ERRATA Nº 2

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna público que os **itens abaixo**, do PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – Edital Nº 001/2021, para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização do Processo de Recrutamento, por prova objetiva e de títulos, destinado a classificação de estudantes habilitados a integrar CADASTRO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI e da legislação de regência e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **04 de junho de 2021 a 23 de junho de 2021**. A coordenação técnico/administrativa do Processo de Recrutamento 001/2021 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

Leia-se:

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização do Processo de Recrutamento, por prova objetiva e de títulos, destinado a classificação de estudantes habilitados a integrar CADASTRO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI e da legislação de regência e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **04 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021**. A coordenação técnico/administrativa do Processo de Recrutamento 001/2021 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

Onde se lê:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2021**.

Leia-se:

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2021**.

Onde se lê:

5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **24 de junho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI - Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021

Leia-se:

5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **29 de junho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI - Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Onde se lê:

5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários, no período das **8h do dia 25 de junho de 2021 às 23h59min do dia 26 de junho 2021**.

Leia-se:

5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários, no período das **8h do dia 30 de junho de 2021 às 23h59min do dia 01 de julho 2021**.

Onde se lê:

5.2.2 A Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários analisará todos os recursos regulares até o dia **29 de junho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Leia-se:

5.2.2 A Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários analisará todos os recursos regulares até o dia **02 de julho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Onde se lê:

5.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **29 de junho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Leia-se:

5.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **02 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Onde se lê:

9.4 O local e sala da prova serão divulgados até dia **29 de junho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Leia-se:

9.4 O local e sala da prova serão divulgados até dia **02 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

Onde se lê:

22.3 A entrega dos títulos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, na “Área do Candidato”, por meio do link “Prova de Títulos”, durante o período de inscrição, **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 23 de junho de 2021**, conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021**

Leia-se:

22.3 A entrega dos títulos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, na “Área do Candidato”, por meio do link “Prova de Títulos”, durante o período de inscrição, **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2021**, conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:

Blumenau, 23 de junho de 2021.

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS
Diretor Executivo – AMMVI

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021

ERRATA Nº 1

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública o **item 3.1 e Anexo I** do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS – Edital Nº 001/2021**, para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Requisitos e habilitação:

Departamento	Curso	Habilitações Mínimas
...		
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente.	Gestão Ambiental	Cursando Ensino Superior em Gestão Ambiental, 2º semestre em diante.
	Saneamento Ambiental	Cursando Ensino Superior em Saneamento Ambiental, 2º semestre em diante.
	Engenharia Ambiental	Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental 5º semestre em diante.
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, 5º semestre em diante.
	Engenharia Florestal	Cursando Ensino Superior em Engenharia Florestal, 5º semestre em diante.
	Agronomia	Cursando Ensino Superior em Agronomia, 5º semestre em diante.
	Ciências Biológicas	Cursando Ensino Superior em Ciências Biológicas, 5º semestre em diante.
...		



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E BOLSA

DEPARTAMENTOS	AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
...							
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente	Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Ciências Biológicas	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental, 2º semestre em diante; Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária 5º semestre em diante ou Ciências Biológicas 5º semestre em diante.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
...							

Blumenau, 11 de junho de 2021.

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS
Diretor Executivo – AMMVI

PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL N. 001/2021

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.779.413/0001-43, torna pública a realização do Processo de Recrutamento, por prova objetiva e de títulos, destinado a classificação de estudantes habilitados a integrar CADASTRO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS para o Programa de Concessão de Estágio, em atendimento as necessidades da Associação das Resoluções da AMMVI e da legislação de regência e pelas normas estabelecidas neste Edital e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **04 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021** [Errata Nº2]. A coordenação técnico/administrativa do Processo de Recrutamento 001/2021 será de responsabilidade da FURB – Universidade Regional de Blumenau.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

Data	Etapas
02/06/2021	Publicação do Edital
04/06/2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES INÍCIO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
28/06/2021 [Errata Nº2]	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES TÉRMINO DA ENTREGA DOS TÍTULOS
29/06/2021 [Errata Nº2]	Divulgação das inscrições deferidas
30/06/2021 [Errata Nº2]	Início dos recursos das inscrições
01/07/2021 [Errata Nº2]	Término dos recursos das inscrições
02/07/2021 [Errata Nº2]	Respostas aos recursos das inscrições indeferidas Homologação dos inscritos Divulgação do local e salas da prova objetiva
04/07/2021	PROVA OBJETIVA
05/07/2021	Divulgação do gabarito e caderno de prova Resultado da prova de títulos
06/07/2021	Início dos recursos da prova objetiva e títulos
07/07/2021	Término dos recursos da prova objetiva e títulos
13/07/2021	Respostas dos recursos da prova objetiva e títulos Resultado da prova objetiva e títulos Resultado preliminar
14/07/2021	Início do recurso do resultado preliminar
15/07/2021	Término do recurso do resultado preliminar
19/07/2021	Resultado dos recursos do resultado preliminar
20/07/2021	HOMOLOGAÇÃO FINAL

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Recrutamento de Estagiários tem por objetivo o preenchimento de vagas existentes no programa de concessão de estágio e ficará submetido ao previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, e na Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações, conforme o estágio pretendido.

1.2 As vagas definidas neste Edital serão preenchidas no prazo de validade do Processo de Recrutamento de Estagiários, item 28, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.2.1. Observado o disposto no item 1.1, os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade.

1.3 A supervisão de todas as etapas do Processo de Recrutamento de Estagiários, será de responsabilidade da Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários designada pelo Presidente da AMMVI.

2 DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E BOLSA

2.1 A área de atuação, a carga horária semanal de trabalho, as vagas, os requisitos e a bolsa e os benefícios para o exercício dos cargos estão estabelecidos no anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS E HABILITAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

3.1 Requisitos e habilitação:

Departamento	Curso	Habilitações Mínimas
Assessoria Contábil, Financeiro e Orçamentária.	Técnico em Contabilidade	Cursando Ensino Médio em Técnico em Contabilidade.
	Ciências Contábeis	Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis, 3º semestre em diante.
Assessoria Jurídica.	Direito	Cursando ensino superior em Direito, 3º semestre em diante.
Assessoria Econômica e Fazendária.	Economia	Cursando Ensino Superior em Economia, 1º semestre em diante, conhecimento em ferramentas do Windows Office, cálculos com índices de inflação e facilidades com atuação de valores, tabelas, gráficos de dados estatísticos e pesquisas na internet.
Assessoria de Comunicação.	Jornalismo	Cursando ensino superior em Jornalismo, 4º semestre em diante.
	Publicidade e Propaganda	Cursando Ensino Superior em Publicidade e Propaganda, 4º semestre em diante.
Assessoria de Tecnologia da Informação.	Análise e Desenvolvimento	Cursando Ensino Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistema, 4º semestre em diante.
	Análise e Desenvolvimento de Sistema	Cursando Ensino Superior em Sistema de Informação, 4º semestre em diante.
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente.	Gestão Ambiental	Cursando Ensino Superior em Gestão Ambiental, 2º semestre em diante.
	Saneamento Ambiental	Cursando Ensino Superior em Saneamento Ambiental, 2º semestre em diante.
	Engenharia Ambiental	Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental 5º semestre em diante.
	Engenharia Ambiental e Sanitária	Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental e Sanitária, 5º semestre em diante.
	Engenharia Florestal	Cursando Ensino Superior em Engenharia Florestal, 5º semestre em diante.
	Agronomia	Cursando Ensino Superior em Agronomia, 5º semestre em diante.

Departamento	Curso	Habilitações Mínimas
	Ciências Biológicas	Cursando Ensino Superior em Ciências Biológicas, 5º semestre em diante. [Errata N°1]
Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia.	Engenharia Civil	Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD.
	Arquitetura	Cursando Ensino Superior em Arquitetura, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD e SketchUp.

3.2 O candidato deverá comprovar, por ocasião do chamamento/convocação, o preenchimento de todas as habilitações mínimas exigidas para o recrutamento (item 3.1). A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre às **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2021**. [Errata N°2]

4.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, antes de efetuar a inscrição.

4.2.1 A participação no Processo de Recrutamento de Estagiários iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários.

4.3 Para se inscrever no Processo de Recrutamento de Estagiários, o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

- acessar o endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI - Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021;
- acessar o link **Inscrição online** no site do certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga em que pretende concorrer, enviar os documentos solicitados, conforme o caso, e finalizar a inscrição.

4.3.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

4.3.2 O correto envio de documentos solicitados, conforme o caso, será de total responsabilidade do candidato.

4.3.3 A FURB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo de Recrutamento de Estagiários;

4.5 A inscrição para todos os candidatos será isenta.

4.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4.7 As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 Reserva-se a Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários o direito de excluir do mesmo o candidato que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será divulgada a partir do dia **29 de junho de 2021**, [Errata N°2] no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI - Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

5.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição, poderá interpor recurso sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários, no período das **8h do dia 30 de junho de 2021 às 23h59min do dia 01 de julho 2021**. [Errata Nº2]

5.2.1 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, “Área do Candidato”, “Recursos” no link **RECURSO – Inscrições Indeferidas**, seguindo as orientações da página.

5.2.2 A Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários analisará todos os recursos regulares até o dia **02 de julho de 2021** [Errata Nº2]. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

5.2.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.2.4 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

5.3 A homologação das inscrições será divulgada até o dia **02 de julho de 2021** [Errata Nº2], no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

6 DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

6.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> por meio da opção “Meus Dados” disponível na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

6.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:

- a) Nome: até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
- b) Documentos de Identificação (exceto CPF): até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização da Prova Objetiva;
- c) Data de Nascimento: até 3 (três) dias após a realização da Prova Objetiva;
- d) Existência de Deficiências: até o prazo final para a realização das inscrições;
- e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame): até 2 (dois) dias após a publicação do resultado final.

6.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando a FURB isenta de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção.

6.4 O candidato que não realizar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1 O Processo de Recrutamento de Estagiários será de caráter eliminatório e/ou classificatório, a saber:

- a) **Prova Objetiva**: para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 do Edital.
- b) **Prova de Títulos**: de caráter **opcional**, para todos os cargos, somatória com a Prova Objetiva, conforme o item 22 do edital.

7.2. As provas serão realizadas no município de Blumenau – SC, conforme definido pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários e publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

7.3. A FURB e a AMMVI eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo de Recrutamento de Estagiários.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva conterá 20 (vinte) questões objetivas, assim distribuídas:

PROVA OBJETIVA			
Matéria	Nº de Questões	Valor da Questão	Total
LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,40	4,00
LÓGICA	10	0,40	4,00
VALOR TOTAL DA PROVA OBJETIVA	20	-	8,00

8.2 O programa de prova é o constante do anexo III deste Edital.

8.3 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

8.4 As questões deverão ser respondidas no Cartão-Resposta personalizado com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**.

8.5 A avaliação da prova objetiva far-se-á, **exclusivamente**, por meio de Cartão-Resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

8.6 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.7 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 5,0 (cinco) pontos para ser considerado **aprovado na Prova Objetiva**.

9 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será realizada no dia **04 de julho de 2021**.

9.2 **A prova terá início às 9h e término às 11h (duração de 2 horas)**.

9.3 **O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto às 8h e fechado às 8h55min.**

9.4 O local e sala da prova serão divulgados até dia **02 de julho de 2021 [Errata Nº2]**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

9.5 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

9.6 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palm-top, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

9.7 A FURB não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

9.8 Em hipótese nenhuma será realizada prova objetiva fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

9.9 À FURB reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, enchentes, perturbações da ordem pública, ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021

9.10 Havendo alteração da data prevista, a Prova Objetiva poderá ocorrer em dias de semana, sábados, domingos ou feriados nacionais.

10 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item 11 deste Edital.

10.2 O uso de máscara é obrigatório para entrar no local de prova e realizar a mesma.

10.3 Na entrada do prédio da realização da prova haverá um tapete sanitizante, o qual o candidato deverá fazer a limpeza do seu calçado ao entrar.

10.4 Na entrada de cada sala de prova, será disponibilizado álcool gel, com o qual o candidato deverá higienizar suas mãos antes de entrar.

10.5 Na entrada de cada sala de prova, haverá um fiscal aferindo a temperatura de todos os candidatos. Aquele que estiver com a temperatura maior que 37,8°C, será encaminhado para uma sala especial para realização da prova.

10.6 O candidato deverá trazer sua caneta transparente de cor azul ou preta, que será de uso exclusivo dele.

10.7 O candidato poderá trazer sua garrafa de água, pois os bebedouros estarão disponíveis somente para encher as mesmas, não podendo o candidato tomar água diretamente nos mesmos.

10.8 Manter distanciamento de 1,5 metros dos outros candidatos.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original: da carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; da Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); da Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes; do Passaporte ou da Carteira de Trabalho Previdência Social.

11.2 Não serão aceitos: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou documento Digital.

11.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anterior à realização da prova.

11.4.1 O candidato será, então, submetido à identificação especial, compreendidas a coleta de assinaturas e a impressão digital em formulário específico.

12 DO ACESSO AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA

12.1 Os portões do prédio/sala onde será realizada a Prova Objetiva serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado no item 9.3. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

12.2 O candidato que chegar ao local da prova objetiva após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Recrutamento de Estagiários. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12.3 O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

13 DA SAÍDA DA SALA

13.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início.

13.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

13.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

13.4 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

13.5 Ao terminar as prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado.

13.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente.

13.7 Após a realização da prova, o candidato deverá se retirar das instalações de aplicação mantendo distanciamento de 1,5 metros dos demais candidatos.

14 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

14.1 Para a realização das provas, o candidato receberá o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta personalizado.

14.2 O candidato deverá responder as questões e transcrever as respostas para o Cartão-Resposta personalizado.

14.3 Distribuídos os cadernos de questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os cadernos de questões com defeito;
- b) caso não haja número suficiente de cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.

14.3.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o fiscal da sala, depois de ouvida a Coordenação do Processo de Recrutamento de Estagiários da FURB estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

14.4 A avaliação das provas far-se-á, **exclusivamente**, por meio de cartão-resposta personalizado, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

14.5 O preenchimento do cartão-resposta personalizado será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções dele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta personalizado em caso de marcação errada ou rasura.

14.6 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas ou danos no cartão-resposta personalizado.

14.7 O cartão-resposta personalizado deverá ser assinado no local designado e preenchidos os círculos reservados para as respostas com **caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta**, seguindo as orientações contidas no mesmo.

14.8 Não será computada questão com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.9 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, vez que qualquer marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

14.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a FURB não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo de Recrutamento de Estagiários. As questões das provas e respectivos gabaritos serão divulgados somente pela internet, no endereço <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

14.11 A FURB reserva-se o direito de manter os cartões-resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo de Recrutamento de Estagiários. Após este período o material será destruído.

15 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

15.1 O candidato que necessitar de “**condições especiais para a realização da prova**”, deverá no ato da inscrição solicitar as mesmas, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/> na Área do Candidato, seguindo as orientações da página.

15.2 A solicitação de tratamento especial para realização da prova deverá ser prévia, respeitados os critérios de razoabilidade.

15.3 A candidata lactante deverá encaminhar junto à solicitação certidão de nascimento do bebê, sendo que, durante a realização da prova:

- a) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- b) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- c) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- d) na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

15.4 O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu, entre outros) deverá requerer conforme o item 15.1 deste Edital. Neste caso poderá ser submetido no dia da prova, ao detector de metais, caso necessário.

15.5 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido.

15.6 O candidato que não atender as normas estabelecidas neste Edital não terá o atendimento à condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

16 DO MATERIAL PERMITIDO

16.1 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.

16.2 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a FURB não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo, nem por danos neles causados.

17 DA SEGURANÇA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

17.1 A FURB objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo de Recrutamento de Estagiários e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.

17.2 Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

17.4 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a FURB anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Processo de Recrutamento de Estagiários.

18 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

18.1 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo de Recrutamento de Estagiários, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do caderno de questões.

18.2 Será eliminado do Processo de Recrutamento de Estagiários o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
- d) negar-se a realizar a prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento na Folha Intermediária de Respostas;
- g) ausentar-se da sala da Prova Objetiva levando o Cartão-Resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *pager*, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estar utilizando cachecol, boné, gorro, chapéu ou similares, sem a devida autorização, conforme item 15.4.
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

19 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DAS PROVAS

19.1 O inteiro teor da prova e o gabarito preliminar da Prova Objetiva serão divulgados até às **18h do dia 05 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

20 DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

20.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação as questões ou ao gabarito preliminar da Prova Objetiva, poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 06 de julho 2021 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2021**.

20.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, no link **RECURSO – Prova Objetiva** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

20.3 A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, analisará todos os recursos regulares até o dia **13 de julho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, “Publicações”.

20.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

20.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.6 Caberá à FURB mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

20.7 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

20.8 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.

20.9 Nas hipóteses dos itens 20.7 e 20.8, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

20.10 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1 Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato:

- tiver idade mais elevada;
- obtiver maior nota nas questões de língua portuguesa.
- obtiver maior nota nas questões de lógica.

21.2 Para fins do disposto no Item 21.1, alínea a, será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrição para o Processo de Recrutamento de Estagiários.

22 DA PROVA DE TÍTULOS

22.1 A Prova de Títulos, da qual poderá participar somente o candidato aprovado na Prova Objetiva, será avaliada observados os seguintes critérios:

- Participação em Seminários, Palestras, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento relacionados à área de atuação do curso. A cada hora comprovada o candidato somará **0,1 [Errata Nº3]** (um décimo), limitados a 2,00 (dois) pontos.

22.2 Cada título será computado uma única vez.

22.3 A entrega dos títulos comprobatórios será realizada de forma eletrônica, exclusivamente pelo candidato no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, na “Área do Candidato”, por meio do link “Prova de Títulos”, durante o período de inscrição, **8h do dia 04 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 28 de junho de 2021 [Errata Nº2]**, conforme as instruções contidas no mesmo, devendo o candidato ainda observar os seguintes requisitos:

- Formato do arquivo em “PDF”, com suas páginas no tamanho “A4”;
- Para cada item um único arquivo;
- Tamanho máximo do arquivo 20 MB;
- A resolução do arquivo deve permitir a sua perfeita leitura pela Banca Examinadora.

22.3.1 Na hipótese de alteração de nome nos Seminários, Palestras, Fóruns ou Cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento ou nome diferente nos mesmos, anexar também, documento comprobatório desta alteração. Documentação com nome diferente da inscrição não será pontuada sem comprovação.

22.4 Os documentos anexados deveram ser legíveis, sem rasuras ou emendas.

22.5 A Comissão Especial do Concurso Público poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos comprobatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

22.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos.

22.7 Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes a área de atuação pretendida.

22.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

22.9 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no dia **05 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, na “Área do Candidato” e “Publicações”.

23 DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

23.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Prova de Títulos, poderá interpor recurso no período das **8h do dia 06 de julho 2021 até às 23h59min do dia 07 de julho 2021**.

23.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021 na “Área do Candidato”, “Recursos” e clicar no link **RECURSO – Prova de Títulos**, disponível na Área do candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

23.3 A Banca examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos, julgará os recursos até dia **13 de julho de 2021**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021, “Publicações”.

23.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.5 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma o recurso contra o resultado de recurso.

24 RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

24.1 A partir de **13 de julho 2021**, será divulgado o resultado preliminar do Processo de Recrutamento de Estagiários, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

24.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Processo de Recrutamento de Estagiários poderá interpor recurso no período compreendido entre **8h do dia 14 de julho de 2021 até às 23h 59min do dia 15 de julho de 2021**.

24.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link **RECURSO – Resultado Preliminar** disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

24.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.5 A Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários analisará todos os recursos regulares até o dia **19 de julho de 2021**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

24.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

25 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

25.1 A média final dos candidatos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com duas casas decimais sem arredondamento.

25.2 São considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima 5,00 (cinco), conforme tabela abaixo:

Cargo	Fórmula Nota Final	Etapas
Para todos os cargos	NF = NPO + NPT	Ser considerado aprovado na prova objetiva para somar os títulos.

Legenda: NF = Nota Final
NPO = Nota da Prova Objetiva
NPT = Nota da Prova de Títulos

25.3. Ocorrendo empate na média final, será aplicado o critério conforme o item 21 desse edital.

26 DO RESULTADO FINAL

26.1 A partir de **20 de julho de 2021** será homologada a classificação final do Processo de Recrutamento de Estagiários, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição e o nome do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

27 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

27.1 Fica delegada competência à FURB para:

- receber as inscrições;
- deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursos;
- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- receber e apreciar os recursos previstos neste Edital, exceto títulos;
- prestar informações sobre o Processo de Recrutamento de Estagiários de que trata este Edital.

28 DA VALIDADE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

28.1 O prazo de validade deste processo de recrutamento será de 30 (trinta) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

29 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

29.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação de acordo com a ordem de classificação final e a necessidade da AMMVI.

29.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado, após a divulgação da homologação e durante o prazo de validade do Processo de Recrutamento de Estagiários, **manter seus dados pessoais atualizados** no Setor de RH da AMMVI, situado na Rua Alberto Stein, 466 – Bairro Velha, CEP 89.036-200 – Blumenau – SC, e-mail: daiane.solva@ammvi.or.br

29.3 A aprovação e classificação neste Processo de Recrutamento de Estagiários não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro dos estagiários da AMMVI, sendo que a convocação é de competência do Presidente da AMMVI, dentro da validade do Processo de Recrutamento de Estagiários ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos, vagas e das condições estabelecidas neste Edital.

29.4 A Convocação dos candidatos aprovados será feita por Edital publicado no site oficial da AMMVI, o qual irá estabelecer o dia e horário para comparecimento, paralelamente, poderá ser feita comunicação ao candidato, via telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outra forma ágil de comunicação que viabilize sua contratação na celeridade que o assunto requer que deverão ser informados pelo candidato no momento de elaborar sua ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

29.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.

29.6 Os candidatos aprovados e classificados no Processo de Recrutamento de Estagiários deverão apresentar atestado médico admissional para a comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

29.7 Dúvidas referente **a convocação**, entrar em contato através do e-mail daiane.silva@ammvi.org.br ou alexandre@ammvi.org.br

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Recrutamento de Estagiários fixadas neste Edital.

30.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de recrutamento, conforme estabelecido neste instrumento.

30.3 A aprovação neste Processo de Recrutamento não cria o direito à contratação, mas esta, quando se der, respeitará o número de vagas e a ordem de classificação dos candidatos.

30.4 Os candidatos aprovados neste Processo de Recrutamento e contratados para a função de Estagiário ficarão submetidos à Lei nº 11.788/2008, bem como ao Regulamento do Quadro de Estagiários da AMMVI, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho das funções.

30.4.1 A contratação será firmada pelo termo de compromisso entre o estagiário, o contratante e a instituição de ensino na qual o estagiário está matriculado não podendo ser superior a 2 anos e, no que couber, o Regulamento de Estagiários da AMMVI – Resolução nº 06/08.

30.4.2 Os candidatos contratados pela AMMVI não são considerados servidores públicos ou empregados da AMMVI, para nenhum efeito, não adquirindo qualquer estabilidade ou vínculo trabalhista, observada as demais garantias estabelecidas pela legislação aplicável à iniciativa privada.

30.5 Preenchidas as vagas contempladas neste Instrumento de Convocação, e abertas outras, por resolução, para os mesmos cargos, dentro do seu prazo de validade, serão preenchidas pelos candidatos aprovados, se ainda houver, conforme a classificação.

30.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do seu chamamento, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Recrutamento de Estagiários, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

30.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://concursos.furb.br/>, link AMMVI – Processo de Recrutamento de Estagiários - Edital N. 001/2021.

30.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários e FURB.

30.9 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo de Recrutamento de Estagiários que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Processo de Recrutamento de Estagiários, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Cargos, carga horária, vagas, requisitos e bolsa
Anexo II	Descrição das Atividades
Anexo III	Conteúdo Programático

Blumenau, 02 de junho de 2021.

CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS
Diretor Executivo – AMMVI

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021**

ANEXO I

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS E BOLSA

DEPARTAMENTOS	AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica	Direito	20 horas	1 + CR	Cursando ensino superior em Direito, 3º semestre em diante.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria Econômica e Fazendária	Economia	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Economia, 1º semestre em diante, conhecimento em ferramentas do Windows Office, cálculos com índices de inflação e facilidades com atuação de valores, tabelas, gráficos de dados estatísticos e pesquisas na internet.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria de Tecnologia da Informação	Análise e Desenvolvimento de Sistema; Análise e Desenvolvimento	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Sistema de Informação, 4º semestre em diante; cursando Ensino Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistema, 4º semestre em diante	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria de Saneamento e Meio Ambiente	Gestão Ambiental; Saneamento Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Ciências Biológicas	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Gestão Ambiental ou Saneamento Ambiental, 2º semestre em diante; Cursando Ensino Superior em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária 5º semestre em diante ou Ciências Biológicas 5º semestre em diante. [Errata N°1]	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021

DEPARTAMENTOS	AREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	Engenharia Florestal; Agronomia	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Engenharia Florestal ou Agronomia, 5º semestre em diante.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia	Engenharia Civil	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Engenharia Civil, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
	Arquitetura	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Arquitetura, 6º semestre em diante com conhecimento em AutoCAD e SketchUp.	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria de Comunicação	Publicidade e Propaganda, Jornalismo	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Superior em Publicidade e Propaganda, 4º semestre em diante; Cursando ensino superior em Jornalismo, 4º semestre em diante	R\$ 946,38	R\$ 198,00	R\$ 203,97
Assessoria Contábil, Financeiro e Orçamentária	Estagiário em Técnico em Contabilidade	20 horas	1 + CR	Cursando Ensino Médio em Técnico em Contabilidade.	R\$ 858,13	R\$ 198,00	R\$ 203,97
	Ciências Contábeis			Cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis, 3º semestre em diante.	R\$ 946,38		



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AMMVI
PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. 001/2021

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PARA TODAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Atividades gerais de estágio, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e a Resolução AMMVI nº 15/09 e alterações.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Língua Portuguesa (PARA TODOS OS CARGOS)

Interpretação de textos. Coesão textual. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe. Semântica. Significação das palavras. Novo Acordo Ortográfico. Todos os conteúdos se referem à norma padrão da Língua Portuguesa.

Lógica (PARA TODOS OS CARGOS)

Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Números inteiros e racionais (na forma decimal e fracionária): operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Interpretação de gráficos e tabelas. Média aritmética simples e ponderada. Resolução de situações-problema.